

**Esclarecimento** 16/02/2023 10:16:01

Prezados (a), Bom Dia, A empresa Essencial Segurança, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77, interessada em participar do Pregão nº 01/2023, venho pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme segue abaixo: 1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não? 2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta? 3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente? 4. Qual a data prevista para o término do contrato atual? 5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada? 6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições? 7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.? 8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas? 9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários? 10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada? Aguardamos o retorno com a brevidade que o caso requer, pois as informações solicitadas impactam diretamente nos custos para a elaboração da proposta comercial.

**Fechar**



**Resposta** 16/02/2023 10:16:01

Prezado sr. fornecedor, Bom dia! Abaixo, as respostas ao seu pedido de esclarecimento: 1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não? R.: Sim. Em conformidade com a cláusula 7.4 do Edital do certame, deverão ser-nos remetidos, quando solicitado (obedecida a ordem de classificação), os documentos que lá se enumeram. 2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta? R.: Devem-se adotar, como referência, as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas na cláusula 7.8 do Edital do certame. 3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente? R.: Para os itens 1, 2 e 3, os serviços são prestados pela empresa Máxima Serviços e Obras Eireli; os demais itens se referem a contratação nova, antes inexistente. 4. Qual a data prevista para o término do contrato atual? R.: O atual contrato se encerrará no dia 1º/04/2023. 5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada? R.: Para os itens 1 e 2, o intervalo intrajornada será indenizado, conforme consta no Anexo II - Memória de Cálculo do Edital do certame. 6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições? R.: Não se cuida de contratação de vigilantes. 7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.? R.: Sim. 8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas? R.: Como se deduz da própria nomenclatura, são "modelos", na forma; no conteúdo, todas as informações devem ser as que se veicularam nos modelos. 9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários? R.: Os benefícios são os constantes nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, bem como na legislação que rege a matéria. 10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada? R.: Não. O mero cadastramento em nada interfere na etapa de lances; ao término desta, se o valor permanecer acima do estimado pela Administração, a recusa em negociar a redução, à quele, importará em sua recusa. À disposição. JOÃO CARLOS FERREIRA

**Fechar**

---

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

2 mensagens

---

**Greyce Kelly - Essencial Segurança** <licitacoes@essencialseguranca.com.br>

16 de fevereiro de 2023 às 09:53

Para: [licitacao@ifsuldeminas.edu.br](mailto:licitacao@ifsuldeminas.edu.br)

Cc: Edilaine Nascimento <comercial@essencialseguranca.com.br>, Leonardo Ferreira <cadastro@essencialseguranca.com.br>

Prezados (a), Bom Dia,

A empresa Essencial Segurança, inscrita no CNPJ nº 05.457.677/0001-77, interessada em participar do Pregão nº 01/2023, venho pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos, conforme segue abaixo:

1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?
2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?
3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?
4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?
5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?
6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições?
7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?
8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?
9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?
10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?

Aguardamos o retorno com a brevidade que o caso requer, pois as informações solicitadas impactam diretamente nos custos para a elaboração da proposta comercial.



Atenciosamente,

**Nadine Victoria**

Comercial

(11) 2223-3888



image001.jpg  
50K

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

16 de fevereiro de 2023 às 10:11

Para: Greyce Kelly - Essencial Segurança <licitacoes@essencialseguranca.com.br>

Cc: Edilaine Nascimento <comercial@essencialseguranca.com.br>, Leonardo Ferreira <cadastro@essencialseguranca.com.br>

Prezado sr. fornecedor,

Bom dia!

Abaixo, as respostas ao seu pedido de esclarecimento:

1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?

R.: Sim. Em conformidade com a cláusula 7.4 do Edital do certame, deverão ser-nos remetidos, quando solicitado (obedecida a ordem de classificação), os documentos que lá se enumeram.

2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?

R.: Devem-se adotar, como referência, as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas na cláusula 7.8 do Edital do certame.

3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?

R.: Para os itens 1, 2 e 3, os serviços são prestados pela empresa Máxima Serviços e Obras Eireli; os demais itens se referem a contratação nova, antes inexistente.

4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?

R.: O atual contrato se encerrará no dia 1º/04/2023.

5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?

R.: Para os itens 1 e 2, o intervalo intrajornada será indenizado, conforme consta no Anexo II - Memória de Cálculo do Edital do certame.

6. Em postos que tenha mais de 01 vigilantes, os mesmos podem revezar entre eles, para poder realizar as refeições?

R.: Não se cuida de contratação de vigilantes.

7. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?

R.: Sim.

8. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?

R.: Como se deduz da própria nomenclatura, são "modelos", na forma; no conteúdo, todas as informações devem ser as que se veicularam nos modelos.

9. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?

R.: Os benefícios são os constantes nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho, bem como na legislação que rege a matéria.

10. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?  
R.: Não. O mero cadastramento em nada interfere na etapa de lances; ao término desta, se o valor permanecer acima do estimado pela Administração, a recusa em negociar a redução, àquele, importará em sua recusa.

À disposição.

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria**  
**Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre**  
**Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465**  
**Fone: 55(35) 3449-6150**



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.